



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

000039

Relator: Carício Batista de Moraes

Parecer ao Projeto de Emenda CM/02/94 à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba, proposta pelo vereador José Antonio da Silva.


A matéria examinada se afigura correta do ponto de vista jurídico-redacional.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de outubro de 1994.



Presidente
Guilherme Franco Junqueira



Secretário
Carício Batista de Moraes

Membro
Rubens Erifatan Vaz



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PROJETO DE EMENDA CM/ 02 /94, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

000040

MODIFICA O ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ituiutaba.

Art. 1º - O Artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 31 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, um Primeiro e um Segundo Vice-Presidentes, um Primeiro e um Segundo Secretários, eleitos para um mandato de um ano".

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 24 de Outubro de 1.994.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Antonio da Silva

LISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Carlos Modesto

S.S. EM 05/12/1994

PRESIDENTE

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

29/11/94

Presidente

LISTA CONCEDIDA AO VEREADOR

Rusens Vaz

S.S. EM 06/12/1994

PRESIDENTE